



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08744.000155/2020-14

Unidade Gestora: Coordenação Regional Vale do Javari - CRVJ (194007)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ E A EMPRESA NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ**, com sede na Rua Manoel Leão, nº 172, Bairro Centro, CEP 69.650-000, na cidade de Atalaia do Norte, estado Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0065-90, neste ato representada pela Coordenador Regional Substituto, Sra. **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeado pela Portaria nº 421, de 13 de junho de 2022, publicada no *DOU* de 111 de 13 de junho de 2022, nomeada pela Portaria nº 106, de 17 de maio de 2021, publicada no *DOU* nº 109, de 14 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1927308, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.359/0001-35, sediada na na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 77 – Altos, Bairro Cachoeirinha, representado pelo Sócio Administrador, Sr. **WILSON DE MEDEIROS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 040444512-8, SESEG/AM e expedida pelo CREA/AM, CPF nº 013.363.632-15, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000155/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021 (2857182), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre é a contratação de serviços de FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET SATELITAL.

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 38/2021 (2857182), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2023 a 01/03/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. **ALTERAR e ACRESCENTAR** um item da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO, em função de uma nova contratação mais econômica, vantajosa e de melhor qualidade, com a seguinte redação:

1.3.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante de ato unilateral, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.599,99** (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 79.199,99** (setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Grupo	Descrição do Objeto	Qtd	Und	V. Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
15	04	Link de internet via satélite, em banda KU, com o CIR mínimo de 25%, com velocidade de recepção de 2 Mbps de recepção e 1 Mbps de transmissão do sinal via antena parabólica com tamanho igual ou superior a 1,2m (um metro e vinte centímetros) de diâmetro, alimentador, modem, rádio e LNB, acessórios, cabos, conectores e etc, sendo estes equipamentos cedidos em comodato para atender a CTL de Eirunepé - AM . O serviço deverá oferecer assistência técnica presencial ao link e aos equipamentos utilizados pela contratante para acessar a internet (3 Mbps mensal).	36	Mbps	R\$ 2.199,99	R\$ 6.599,99	R\$ 79.199,99
TOTAL GLOBAL						R\$ 79.199,99	
Valor por extenso: (setenta e nove mil cento e nove reais e noventa e nove centavos)							

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023/2024, na dotação abaixo discriminada

- Gestão/Unidade: 19208/194007;
- Fonte de Recursos: 1000000000;

- Programa de Trabalho: 172052;
- Elemento de Despesa: 339040-13;
- Plano Interno: FI99O010INF;
- Declaração De Previsão Orçamentária: SEI nº (4818272).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Atalaia do Norte - AM, na data de assinatura

(assinado eletronicamente)

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Coordenadora Regional Substituto
Portaria nº 106, de 17 de maio de 2021
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ
CNPJ nº 00.059.311/0065-90
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

WILSON DE MEDEIROS LIMA
Sócio Administrador
NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.492.359/0001-35
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 24/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946447** e o código CRC **24A25930**.